



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO Nº 12, de 8 de dezembro de 2003

*Projeto de lei  
21/12/2003*

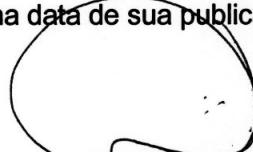
Referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Esta Resolução referenda convênio celebrado pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 2º** - Fica referendado o Termo de Convênio, celebrado em 1º de setembro de 2003, entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, que tem por objeto auxiliar financeiramente o Município, visando à manutenção e ao desenvolvimento do ensino fundamental da rede de ensino público municipal, como contrapartida à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



LÚCIO DE MARCHI  
Presidente da Câmara Municipal



BERNARDINO REIS  
Segundo Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 5.252,  
de 24.12.2003, à pág. 9